



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PORTARIA Nº 16/2023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art.1º - **REVOGAR**, a Portaria 50/2021, a qual, designava a Servidora Pública Efetiva Sra. **Daiane Maria dos Santos Ferreira**, como responsável pela **OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Grandes Rios-PR.

Art.2º - **REVOGAR**, a Gratificação Mensal (GTIDE - Lei Municipal 1118/2019), concedida através da Portaria 58/2021, dos Servidores Públicos Efetivos abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
Daiane Maria dos Santos Ferreira	GTIDE	18%

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PORTARIA Nº 17/2023

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º – Fica NOMEADO(A), para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir do dia 01 de Março de 2023, o Sr.(a) **Andressa Dias de Melo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 11.022.542-3 SESP/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PORTARIA Nº 18/2023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art.1º - **REVOGAR**, a Portaria 91/2022, a qual, designava a Servidora Pública Sra. **Nilvana Faria Batista**, como responsável pela **Coordenação do CRAS e Projeto Menino Esperança (SCFV)** do município de Grandes Rios-PR.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PORTARIA Nº 19/2023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art.1º - **DESIGNAR**, a Servidora Pública Efetiva Sra. **Suelem de Oliveira Souza**, como responsável pela **Coordenação do CRAS e Projeto Menino Esperança (SCFV)** do município de Grandes Rios-PR, sem prejuízo das suas funções normais de trabalho.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PORTARIA Nº. 20/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ZULMIRA BASILIO BOTARIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/02/2022 A 15/02/2023	16/02/2023 A 17/03/2023

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DEZE) MESES.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ararigboia nº 255 – 1º andar, Cep. 85.501-260- Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo, renovação e reajuste de valor pela aplicação do IGP-M de acordo com contrato administrativo 006/2019**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

II – O valor da taxa administrativa sofrerá reajuste, considerando variação do índice IGPM de 0,12% passando de 2,37% para 2,46%.

III – Devido a prorrogação do prazo de vigência, o valor do contrato será renovado no valor de R\$251.399,04 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), alterando o valor do contrato para R\$1.256.995,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

47	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.00.00	1000
201	06.004.12.3611201.2031.3.3.90.00.00	1103

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Grandes Rios, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **02/03/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamentos e mão de obra na prestação de serviços de pintura, pedreiro, servente de pedreiro e eletricista destinados para reforma dos prédios públicos e reparos nas galerias de águas pluviais**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 15 de fevereiro de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO N.º 17/2023, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI N.º 008/2023, QUE DISPÕE SOBRE QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Grandes Rios - Pr, **Antonio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 008/2023**.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a produção de Instruções Normativas das rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios - PR, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecida na Instrução Normativa SCI n.º001/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios - PR, Estado do Paraná,
aos sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Antonio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA,** no uso das atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

Considerando o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

Considerando o acórdão nº. 508/2022 TCE-PR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do ITBI e IPTU.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



Art. 2º. A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:

§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

§2º. Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

§3º. Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único. Caberá ao Secretário de Finanças, ou Fiscal Tributário deliberar sobre as convocações.

Art. 5º. Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.
(13/02/2023).

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39
Fone: (43) 3474-1222

ANEXO I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	FUNÇÃO
EVERTON PIRES MADURO	TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO
RENATO DA SILVA COUTO	ENGENHARIA / OBRAS
ROBERTO DOS SANTOS FONSECA	ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39
Fone: (43) 3474-1222

ANEXO II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	FUNÇÃO
JUNIOR SERGIO DOS SANTOS	CORRETOR DE IMÓVEIS / IMOBILIÁRIA
CAMILA TAIS DA SILVA CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO
RODRIGO DE PAULA MARTINS JUNIOR	CONCILIADOR DO TJPR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39
Fone: (43) 3474-1222

ANEXO III

MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	FUNÇÃO
PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	AUXILIAR DE CARTÓRIO
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	TRIBUTAÇÃO / FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

DIVISÃO DA FAZENDA

Avenida Brasil, 967, centro CNPJ: 75.741.348/0001-39
Fone: (43) 3474-1222

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando a reestruturação da gestão administrativa que está sendo implantada na Secretaria de Fazenda Municipal.

Considerando a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;

Considerando a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700



NOME	FUNÇÃO / CARGO	Nº MATRÍCULA
EVERTON PIRES MADURO	FISCAL TRIBUTARIO	100384
PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA	PROCURADORIA	700035
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	700147
RODRIGO JESUS DA SILVA	FINANCEIRO	700018
EDMAURO WATANABE	CONTABILIDADE	200352
GILBERTO SIQUEIRA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	700183
RENATO DA SILVA COUTO	OBRAS E ENGENHARIA	700146
ROBERTO DOS SANTOS FONSECA	PLANEJAMENTO	700032

Art. 2º. Os membros integrantes do Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT poderão ser convocados pelo gestor do projeto, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para realizar seus trabalhos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (15/02/2023).

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ALTERAÇÃO DE MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2700

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº06/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os dias de ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Grandes Rios nas datas que menciona e da outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná senhor, Ailton Franco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

DECRETA

Considerando o Decreto Municipal nº 22/2023 do poder executivo Municipal;

Considerando as tradicionais comemorações carnavalescas, imanente patrimônio cultural brasileiro

Considerando o dever do estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, nos termos do art. 215 da constituição federal;

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Grandes Rios nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023. Com isso fica suspensa a sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023 e não haverá expediente nas dependências do legislativo municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

Ailton Franco
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS